

## QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 298/2019

O INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS, Organização social referência na vertical de saúde pública brasileira, organização social detentora do contrato de gestão com o Governo do Estado da Bahia - SESAB, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.344.038/0013-31, com endereço a Avenida Getúlio Vargas, nº 476, Sala 16, Centro, Feira de Santana, Bahia, CEP 44001192, neste ato representada por seu presidente o Sr. **José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, **MICHELLE DAIANA FERREIRA DANTAS LUTOSA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob 26.763.702/0001-10, com sede na Avenida Deputado Colbert Martins da Silva, nº 798, Andar, Tomba, Feira de Santana, Bahia, CEP 44.091-002, representada, neste ato, por sua sócia, a Sra. **Michele Daiana Ferreira Dantas Lustosa**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 0887694969, inscrita no CPF nº 01874863520, residente e domiciliado na Avenida Deputado Colbert Martins, nº 798, Andar 798, Tomba, Feira de Santana, Bahia, CEP 44.091-002, na forma do seu contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justos e contratados nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

### DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 16 de dezembro de 2019 o Contrato de Prestação de Serviços nº 298/2019, tendo como objeto a recarga de extintores, manutenção preventiva das mangueiras de incêndio e sistema de hidrantes, manutenção preventiva de alarme de incêndio em conformidade a Norma Regulamentadora nº 23 – Proteção Contra Incêndio da Portaria nº 3214/78, em atendimento a Unidade de Pronto Atendimento – UPA do Município de Feira de Santana, Bahia, conforme proposta da CONTRATADA.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES DE DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Em comum acordo, resolvem as partes, alterar a razão social consignados na qualificação da **CONTRATADA**, para que a partir desta data, passe a constar na minuta a redação que segue:

- *RAZÃO SOCIAL: PRIME EXTINTORES & PROJETOS LTDA.*

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO


Resolvem as partes, alterar o contrato em epígrafe, para prorrogar o prazo de vigência, por mais 259 (duzentos e cinquenta e nove) dias com início em 16 de dezembro de 2022 a se findar em 31 de agosto de 2023.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original não mencionadas.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Feira de Santana/BA, 16 de dezembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE

  
\_\_\_\_\_  
MICHELLE DAIANA FERREIRA DANTAS LUTOSA ME

### TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
NOME: Tercio Michel Melo da Silva  
CPF: 934.327.045-34

  
\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF: 786.648.535-68





# FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE

Solicitação de Aditivo

CÓDIGO:  
FP.AQU.002

REVISÃO: 01

PÁGINA:1/1

DE: UPA 24HRS – FEIRA DE SANTANA

PARA: Jurídico SEDE - INTS

PRESTADOR: MICHELLE DAIANA FERREIRA DANTAS LUTOSA ME

CNPJ: 26.763.702/0001-10

**OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL**

Vimos, por meio deste, solicitar 4º aditivo de prorrogação com início em 16 de dezembro de 2022 e vigência até 31 de agosto de 2023, referente ao CTR 298/2019, firmado a entre **MICHELLE DAIANA FERREIRA DANTAS LUTOSA ME e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde**, constitui objeto a recarga de extintores, manutenção preventiva das mangueiras de incêndio e sistema de hidrantes, manutenção preventiva de alarme de incêndio em conformidade a Norma Regulamentadora nº 23 – Proteção Contra Incêndio da Portaria nº 3.214/78, em atendimento a Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 hrs, localizada na cidade de Feira de Santana.

Na oportunidade, solicitamos também a alteração da razão social do prestador para **PRIME EXTITORES & PROJETOS LTDA**, conforme alteração contratual em anexo.

**Obs.: O devido aditivo prolonga-se conforme a vigência do contrato de gestão nº 052/2018, celebrando-se com Estado da Bahia, devendo perdurar enquanto este ultimo em vigor.**

21 de novembro de 2022.

Solicitante: TERCIO MICHEL MELO DOS SANTOS

Assinado eletronicamente por:  
Tercio Michel Melo  
CPF: 934.327.045-34  
Data: 21/11/2022 15:30:33 -03:00

Aprovador conforme tabela de alçada:

MUNDO DIGITAL



Instituto Nacional de  
Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | [www.ints.org.br](http://www.ints.org.br)

Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edf. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: G49F9-WU7AT-8SVFY-M4VTA

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Tercio Michel Melo (CPF 934.327.045-34) em 21/11/2022 15:30 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.49.118.10	Lat: -12,895788      Long: -38,330347 Precisão: 28 (metros)
Autenticação	terciosantos@ints.org.br (Verificado)
Login	
uszFebrroV0l8ioD0Bw98WTTc2myixpL6NN2KFvg6Mk=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/G49F9-WU7AT-8SVFY-M4VTA>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>26.763.702/0001-10</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>26/12/2016</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>PRIME EXTINTORES &amp; PROJETOS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PRIME EXTINTORES &amp; PROJETOS</b>		PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV DEPUTADO COLBERT MARTINS DA SILVA</b>	NÚMERO <b>798</b>	COMPLEMENTO <b>A</b>	
CEP <b>44.091-002</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>TOMBA</b>	MUNICÍPIO <b>FEIRA DE SANTANA</b>	UF <b>BA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LUSTOSACOMERCIAL@OUTLOOK.COM</b>	TELEFONE <b>(75) 8232-1141</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/12/2016</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/10/2022** às **10:00:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LTDA  
PRIME EXTINTORES & PROJETOS LTDA**

**MICHELLE DAIANA FERREIRA DANTAS LUSTOSA**, brasileira, natural de Juazeiro - Bahia, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 11 de julho de 1981, empresária, portador do C.P.F. nº. 018.748.635-20, e Carteira de Identidade nº. 08.876.949-69, expedida pela Secretaria Segurança Pública do Estado da Bahia, residente e domiciliado na cidade de Feira de Santana - Bahia, na Estrada Velha de São Gonçalo, n.º 798, bairro Tomba, CEP: 44.092-734, Brasil; Empresário(a) com sede na Cidade de Feira de Santana - Bahia, na Avenida Deputado Colbert Martins da Silva, n.º 798 - A, bairro Tomba, CEP: 44.091-002, inscrito no CNPJ sob nº 26.763.702/0001-10, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO(A) em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica transformado de Empresário em **SOCIEDADE LIMITADA**, sob o nome empresarial **PRIME EXTINTORES & PROJETOS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, assumindo a responsabilidade de todo acervo do Empresário sucedido, inclusive do capital social informado na cláusula seguinte, garantindo todos os direitos a seus credores e mantendo os móveis, utensílios e acessórios, sem haver interrupção de continuidade de espécie alguma.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à cidade de Feira de Santana - Bahia, na Avenida Deputado Colbert Martins da Silva, n.º 798 - A, bairro Tomba, CEP 44.091-002.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A sociedade passa a ter o seguinte objeto: Instalação de sistema de prevenção contra incêndio; Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos.

**CNAE FISCAL**

43.22-3/03 - Instalação de sistema de prevenção contra incêndio  
33.11-2/00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos.

**CLÁUSULA QUARTA**

O capital social que é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), já totalmente subscrito e integralizado neste ato, dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios componentes da sociedade:

SÓCIA	%	QUOTAS	VALOR
<b>MICHELLE DAIANA FERREIRA DANTAS LUSTOSA</b>	<b>100%</b>	<b>50.000</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>50.000</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA**

A responsabilidade dos sócios é limitada e solidária à importância total do capital social subscrito, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo pela integralização do capital social da sociedade limitada.

Requerimento 81100001688705



Página. 01



Certifico o Registro sob o nº 29205124300 em 20/12/2021  
Protocolo 217288952 de 14/12/2021

Nome da empresa PRIME EXTINTORES & PROJETOS LTDA NIRE 29205124300

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 150134984994039

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2021

por Tiago Bezile M.C. de Araújo, Secretário Geral



Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o Contrato Social da referida SOCIDADE LIMITADA, com o teor a seguir:

## CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM SOCIEDADE LTDA

**MICHELLE DAIANA FERREIRA DANTAS LUSTOSA**, brasileira, natural de Juazeiro - Bahia, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 11 de julho de 1981, empresária, portador do C.P.F. nº 018.748.635-20, e Carteira de Identidade nº 08.876.949-69, expedida pela Secretaria Segurança Pública do Estado da Bahia, residente e domiciliado na cidade de Feira de Santana - Bahia, na Estrada Velha de São Gonçalo, nº 798, bairro Tomba, CEP: 44.092-734, Brasil, sócia da sociedade limitada **PRIME EXTINTORES & PROJETOS LTDA**, empresa com sede na cidade de Feira de Santana - Bahia, na Avenida Deputado Colbert Martins da Silva, nº 798 - A, bairro Tomba, CEP: 44.091-002. Inscrita no CNPJ sob. nº, **26.763.702/0001-10**, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade girará sob o nome empresarial **PRIME EXTINTORES & PROJETOS LTDA**, e terá sede na cidade de Feira de Santana - Bahia, na Avenida Deputado Colbert Martins da Silva, nº 798 - A, bairro Tomba, CEP: 44.091-002.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O capital social será R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) já totalmente integralizado, dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), ficando assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIA	%	QUOTAS	VALOR
MICHELLE DAIANA FERREIRA DANTAS LUSTOSA	100%	50.000	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>50.000</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem o seguinte objeto: Instalação de sistema de prevenção contra incêndio; Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos.

### CNAE FISCAL

43.22-3/03 - Instalação de sistema de prevenção contra incêndio  
33.11-2/00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos.

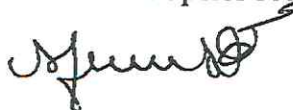
**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sociedade tem prazo de duração indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA** - A administração da sociedade será exercida pela sócia **MICHELLE DAIANA FERREIRA DANTAS LUSTOSA**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios da sociedade, que isoladamente, utilizara o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

**CLÁUSULA QUINTA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia, na proporção de suas quotas, as perdas ou lucros apurados.

**CLÁUSULA SEXTA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócio(s).

Requerimento 81100001688705



Pagina. 02



Certifico o Registro sob o nº 29205124300 em 20/12/2021  
Protocolo 217288952 de 14/12/2021

Nome da empresa PRIME EXTINTORES & PROJETOS LTDA NIRE 29205124300

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 150134984994039

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2021  
por Tiana Bezila M G de Araújo - Secretária Geral

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**CLÁUSULA OITAVA** - Fica eleito o foro de Feira de Santana – Bahia, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**CLÁUSULA NONA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Falecendo ou interditada qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destas ou da(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Estando justas, contratadas, as partes signatárias lavraram o presente Instrumento Particular de Contrato Social em (01) uma via, assinando-as e encaminhando à M.M. Junta Comercial do Estado da Bahia, para produzirem os efeitos legais.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Feira de Santana - Bahia, 07 de dezembro de 2021.

  
**MICHELLE DAIANA FERREIRA DANTAS LUSTOSA**  
C.P.F. nº. 018.748.635-20





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	PRIME EXTINTORES & PROJETOS LTDA
PROTOCOLO	217288952 - 14/12/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

### MATRIZ

NIRE 29205124300  
CNPJ 26.763.702/0001-10  
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2021  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29205124300 DE 20/12/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 20/12/2021



*Tiana Regila M. G. de Araújo*

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

20/12/2021

Certifico o Registro sob o nº 29205124300 em 20/12/2021

Protocolo 217288952 de 14/12/2021

Nome da empresa PRIME EXTINTORES & PROJETOS LTDA NIRE 29205124300

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 150134984994039

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

NÃO PLASTIFICAR



*Michelle Daiana F. Dantas Lustosa*

CARTeira DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

08.876.949-69

23-02-2015

MICHELLE DAIANA FERREIRA DANTAS LUSTOSA

ENDEREÇO: ENOQUE SOARES DANTAS

IEDA CRISTINA FERREIRA DANTAS

JUAZEIRO BA

CAS: CM FEIRA DE SANTANA BA DS

1º OFICIO LV B54 FL 192 RT 19542

018.748.635-20

*Sociedade Al.º de Oliveira*

11-07-1981

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PRIME EXTINTORES & PROJETOS LTDA**  
**CNPJ: 26.763.702/0001-10**

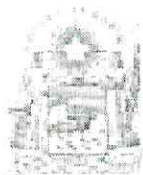
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:58:46 do dia 06/09/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 05/03/2023.

Código de controle da certidão: **000E.20F8.04C5.8E92**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20226367486

RAZÃO SOCIAL	
<b>PRIME EXTINTORES &amp; PROJETOS LTDA</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
<b>137.388.244 - BAIXADO</b>	<b>26.763.702/0001-10</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 21/11/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FEIRA DE SANTANA

Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Administração Tributária

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

**CÓDIGO: N / 2022 / 209944**

CONTRIBUINTE:	PRIME EXTINTORES e PROJETOS LTDA
ENDEREÇO:	AVENIDA DEPUTADO COLBERT MARTINS DA SILVA, 798 - TOMBA
CNPJ/CPF:	26.763.702/0001-10
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	65.753-0
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	135.930-4
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	25/11/2022
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	24/01/2023

*Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.*

*A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.*

*Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.*

*A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.*

*Esta **CERTIDÃO** abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos **TRIBUTOS MUNICIPAIS**. É válida pelo prazo de **60 DIAS**, contado a partir da data da sua emissão.*

**Código de verificação de autenticidade:**

**9f92e9ce3413316081df18c455eb8e97**

*Certidão emitida gratuitamente.*

*Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 26.763.702/0001-10

**Razão Social:** PRIME EXTINTORES E PROJETOS LTDA

**Endereço:** AV DEPUTADO COLBERT MARTINS DA SILVA 798 / TOMBA / FEIRA DE  
SANTANA / BA / 44091-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/11/2022 a 03/12/2022

**Certificação Número:** 2022110402202439074020

Informação obtida em 21/11/2022 15:37:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PRIME EXTINTORES & PROJETOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.763.702/0001-10

Certidão nº: 40978716/2022

Expedição: 21/11/2022, às 15:35:30

Validade: 20/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRIME EXTINTORES & PROJETOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.763.702/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.